



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALCÂNTARAS  
GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 20191021-1 de 21 de outubro de 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE  
INDICAM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

**Considerando**, no período de 17 a 27 de outubro do corrente ano a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Paróquia representante da Igreja Católica na Cidade de Alcântaras, celebra com seus fiéis Nossa Senhora do Perpétuo Socorro com o tema *Batizados e enviados: em defesa da vida e da família*;

**Considerando**, no referido período da celebração à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cada dia será dedicado a um grupo de fiéis com o respectivo subtema;

**Considerando**, na data de 25 de outubro a celebração à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro será dedicado a Órgãos Públicos, Secretarias Municipais, Escolas, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e Capela do Belém, sob o subtema *Senhor, dá-nos sabedoria para compreender os sinais dos tempos*;

**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público; e

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

**Considerando**, face o processo de organização da retrocitada celebração e o envolvimento dos administradores municipais no seu processo de organização, em sua normalidade, bem como proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, seria contraproducente e dispendioso aos cofres municipais o regular funcionamento de suas atividades administrativas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no município de Alcântaras, as datas de 25/10/2019 (sexta-feira), bem como o dia 28/10/2019 (segunda-feira)- dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo dos atendimentos de saúde, limpeza pública, deverão funcionar normalmente no período indicado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 21 de outubro de 2019.



**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**